



## PARECER Nº 072/2022

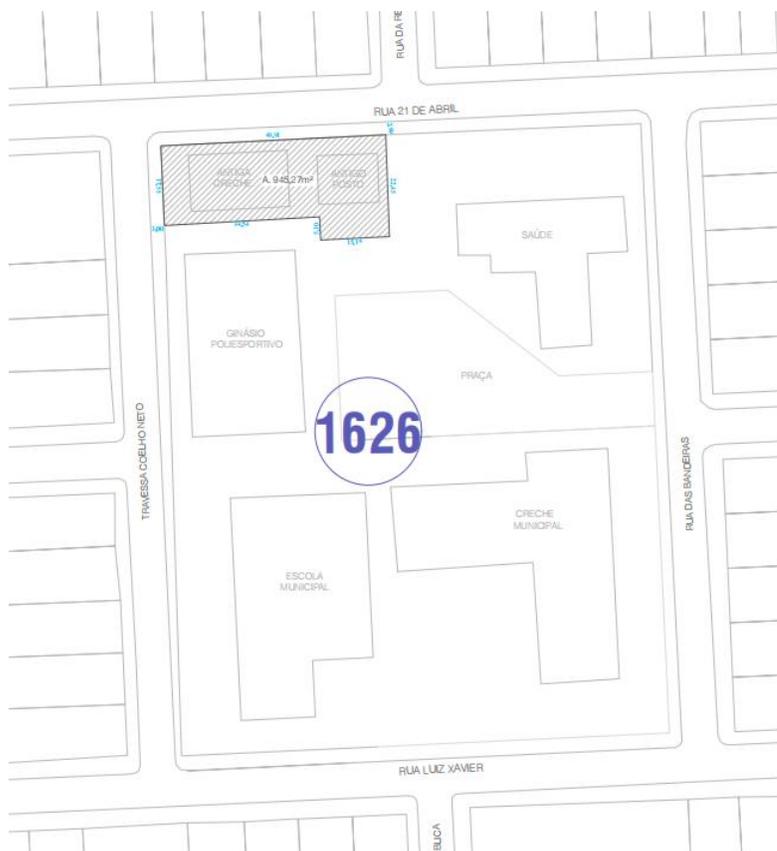
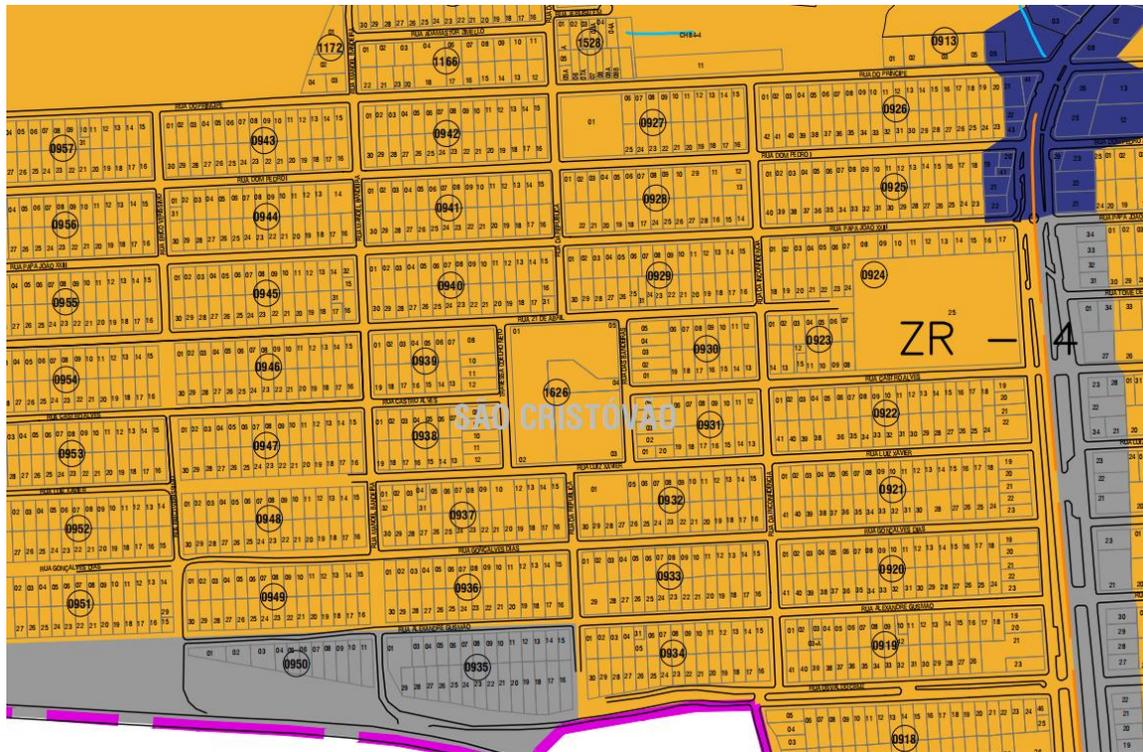
O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de um instrumento da política urbana municipal, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001). Caracteriza-se como um estudo baseado no princípio da distribuição dos ônus e dos benefícios da urbanização, complementar ao regramento existente para parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. A elaboração de um EIV permite avaliação prévia das consequências da implementação de empreendimentos de grande porte em seu entorno, levantando impactos negativos e positivos, podendo estabelecer medidas de mitigação ou favorecimento de pontos positivos para a coletividade.

A depender da atividade, alguns empreendimentos de porte expressivo, quando edificados em área urbana, geram impactos em sua vizinhança. Podem influenciar (positiva ou negativamente) nas dinâmicas urbanas, populacionais, infraestrutura, mobilidade, ambiente natural, entre outros. Para evitar a existência de conflitos, esses empreendimentos devem passar por avaliação específica no momento do seu licenciamento urbanístico no município, através do EIV.

No município de Pato Branco, além das disposições presentes na Lei do Plano Diretor, a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - LUPA (Lei Complementar nº 46 de 26 de maio de 2011) regulamenta o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, indicando níveis de incomodidade permitidos para as atividades implantadas no município, e também especificando para quais empreendimentos se faz necessária a elaboração de EIV, sendo o EIV um instrumento estabelecido por lei específica (Lei Municipal nº 3.587 de 13 de maio de 2011).

Ressalta-se que, de acordo com a LUPA, o lote nº 01 da quadra nº 1626, com área de 946,00m<sup>2</sup>, encontra-se dentro da Zona Residencial 4 (ZR-4), conforme imagem abaixo.







O projeto a ser realizado trata-se de reforma e ampliação contendo área total de 400,00m<sup>2</sup>, cujo a atividade a ser exercida segue conceitos parecidos com o uso anteriormente realizado pela creche no mesmo local.

O Projeto visa a execução de reformas no antigo posto de saúde e na antiga creche do Bairro São Cristóvão, bem como a construção de um novo bloco de ligação entre eles o qual vai abrigar o Centro de Referência em Cidadania ao Idoso (CRECI), tendo uma função social para atendimentos dos moradores idosos do bairro e do seu entorno.

O edifício atenderá em torno de 24 idosos por período, funcionando em dois períodos (manhã e tarde), e contará com funcionários para cuidar do local e dos usuários e para estes haverá área de estacionamento nos fundos do terreno.

Sendo assim, a Secretaria de Planejamento Urbano, declara não ser necessário o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme a lei nº 3.587 de Maio de 2011, indicado no art. 6º, devido as características supracitadas.

Pato Branco, 05 de agosto de 2022.

**Gilmar Tumelero**  
Arquiteto e Urbanista  
Secretário de Planejamento Urbano

**Isabel O. Consoli**  
Arquiteta e Urbanista  
Diretora Depto. Desenvolvimento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E88-8767-02BC-6068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR TUMELERO (CPF 914.XXX.XXX-91) em 05/08/2022 16:03:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISABEL O. CONSOLI (CPF 049.XXX.XXX-85) em 05/08/2022 16:12:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5E88-8767-02BC-6068>